



Estado do Rio Grande do Sul

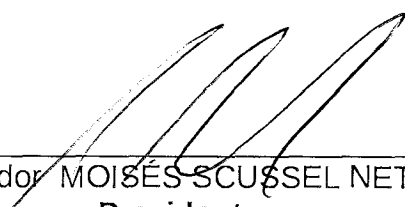
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, Vereador Moisés Scussel Neto, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Parágrafo único do artigo 91 do Regimento Interno desta Casa determina o **ARQUIVAMENTO** do Projeto de Lei Ordinária nº 6/2017, que “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE MULHERES, IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS A DESEMBARCAREM DO TRANSPORTE PÚBLICO FORA DOS PONTOS CONVENCIONAIS ENTRE O HORÁRIO DAS 21 À MEIA NOITE DURANTE O HORÁRIO DE VERÃO E DAS 19 À MEIA NOITE NO RESTANTE DO ANO” (com EMD nº 1/2017), de autoria do Vereador Agostinho Petroli.

Bento Gonçalves, 22 de fevereiro de 2017.


Vereador MOISÉS SCUSSEL NETO
Presidente